



Republica-se por incorreção, publicado no dia 19 de janeiro de 2026, edição 2844, pg; 11-12

DECRETO Nº 17.265 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e Disciplina a designação de Pregoeiro, Leiloeiro Administrativo e Integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.”

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei n.º 14.133/2021; no Decreto n.º 11.246/2022; e na Instrução Normativa/Seges/ME n.º 73/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I – MARCIO APARECIDO BARTOLOTTI, Mat. 683910;

II – TANIELTON MACIEL CHAMORRO DA MATA, Mat. 4650202;

Art. 2º Cabe a Secretária Municipal de Administração a distribuição dos processos de Licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Para Licitação na modalidade Pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

Art. 3º Compete a Secretária Municipal de Administração designar como Leiloeiro outros Agentes de Contratação para assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

Titulares:

I – MARCIO APARECIDO BARTOLOTTI, Mat. 683910 — Função: Presidente

II – TANIELTON MACIEL CHAMORRO DA MATA, Mat. 4650202— Função: Membro

III – BARBHARA PYETRA TAVARES LEITE, Mat. 12293/6 — Função: Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



TERÇA -FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 2846 Pág.(s)

Suplentes:

IV – ALEXANDRE APARECIDO OLIVEIRA PEIXOTO, Mat. 624/3 – Função: Membro

V – EVELYN MENDONÇA, Mat. 1046608 — Função: Membro

VI – GLEYS KELLY MONTEIRO VARGAS, Mat. 2957/4 — Função: Membro

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidenta será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 4º.

Art. 6º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo eles:

I – ALEXANDRE APARECIDO OLIVEIRA PEIXOTO, Mat. 624/3 – Função: Membro

II– EVELYN MENDONÇA, Mat. 10466/9 — Função: Membro

III – GLEYS KELLY MONTEIRO VARGAS, Mat. 2957/4 — Função: Membro

Art. 7º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 19 de janeiro de 2026.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)